

PORTARIA-P. Nº 888/2018

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 24 de julho de 2018, a servidora MIRIAM NOVAES DE ASSIS MACHADO, matrícula 49239, no cargo de Encarregado, nível GO-55, 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 61, 67 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo n.º 5760/2018.

R\$ 1.225,70 = Vencimento Base – Lei Municipal n.º 5.163/2015;

R\$ 427,71 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1, da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85;

R\$ 122,31 = Gratificação artigo 140 da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificada pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85, correspondente de 100% da GND-3, artigo 124, inciso II parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1.931/84;

R\$ 106,92 = 7,5% Gratificação de Nível Superior – artigo 124 inciso II, § 1º e 129 da Lei Municipal n.º 1.931/84;

R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal n.º 3.750/2002;

R\$ 2.082,64 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 5760/2018.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito MunicipalCarlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA-P. Nº 889/2018**

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 24 de julho de 2018, o servidor, PAULO CESAR DE CASTRO, matrícula 72095, no cargo de Pedreiro, nível GO-34, 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 61, 67 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo n.º 6010/2018.

R\$ 954,00 = Vencimento Base – Lei Municipal n.º 5.163/2015;

R\$ 415,44 = 36% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1, da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85;

R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal n.º 3.750/2002;

R\$ 1.569,44 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 6010/2018.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito MunicipalCarlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA-P. Nº 886/2018**

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 24 de julho de 2018, o servidor PEDRO MOREIRA DE MATOS, matrícula 50601, no cargo de Gari, nível GA-24, 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 61 e 67 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo n.º 18138/2017.

R\$ 954,00 = Vencimento Base – Lei Municipal n.º 5.163/2015;

R\$ 415,44 = 36% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1, da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85;

R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal n.º 3.750/2002;

R\$ 1.569,44 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 18138/2017.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito MunicipalCarlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração**TERMO DE APOSTILA**

Referência

Portaria n.º 875/2018 – SMA

MARIA CELIA DE ALCANTARA NEVES VIEIRA, matrícula 150630

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 29 do presente processo:

- Onde se lê:

- Matrícula 180630

- Passa-se a ler:

- Matrícula 150630

Volta Redonda, 08 de outubro de 2018

Renata Machado Candido
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE****DELIBERAÇÃO Nº 080/2018-CMDCA.****Ementa:** Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 3 de outubro de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:**Art. 1º** - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de março de 2018, após análise e conferência deste CMDCA.**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 3 de outubro de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA**DELIBERAÇÃO Nº 081/2018-CMDCA.****Ementa:** Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 3 de outubro de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:**Art. 1º** - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de abril de 2018, após análise e conferência deste CMDCA.**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 3 de outubro de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA**DELIBERAÇÃO Nº 082/2018-CMDCA.****Ementa:** Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 3 de outubro de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:**Art. 1º** - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao

mês de maio de 2018, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 3 de outubro de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA**DELIBERAÇÃO Nº 083/2018-CMDCA.****Ementa:** Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 3 de outubro de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:**Art. 1º** - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de junho de 2018, após análise e conferência deste CMDCA.**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 3 de outubro de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA**DELIBERAÇÃO Nº 084/2018-CMDCA.****Ementa:** Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 3 de outubro de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:**Art. 1º** - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de julho de 2018, após análise e conferência deste CMDCA.**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 3 de outubro de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA**DELIBERAÇÃO Nº 085/2018-CMDCA.****Ementa:** Aprova custeio de despesas com a festa do dia das crianças na Ilha São João.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 03 de outubro de 2018 e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:**Art. 1º** - Aprova uso dos recursos do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, para financiamento de despesas com a festa do dia das crianças, no dia 12/10/2018, na Ilha São.**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA**DELIBERAÇÃO Nº 086/2018-CMDCA.****Ementa:** Aprova despesas com alimentação e transporte com alunos, para elaboração de diagnóstico.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 03 de outubro de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:**Art. 1º** - Aprova despesas com alimentação e transporte dos alunos da Fundação Educacional Rosemar Pimentel que irão elaborar o diagnóstico da situação da infância e adolescência do município de Volta Redonda.**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA